



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA SANTO ANTONIO, 231

## CÓPIA AUTÊNTICA

LEI Nº 726 de 5 de dezembro de 1968  
Que abre crédito especial para a construção de  
prédio para escola, e para desapropriação de  
terreno onde será feita a referida construção.

O Prefeito Municipal de Agudos :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo  
a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial  
de NC\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), destinado à construção de  
prédio para uma escola primária municipal.

Art. 2º - E o sr. Prefeito autorizado a abrir, na Contadoria Municipal,  
um crédito especial de NC\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), des-  
tinado à desapropriação, ou aquisição por via amigável, do terreno para a  
construção do prédio de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Os créditos abertos nos artigos anteriores, que o sr. Pre  
feito fica autorizado a suplementar, se necessário, terão vigência até 30  
de junho de 1969 e serão cobertos com parte do excesso de arrecadação que  
se verificar no corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em  
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 5 de dezembro de 1968

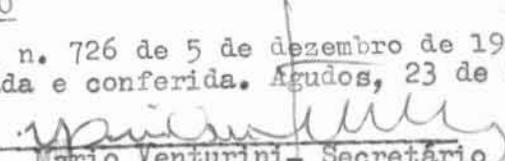
a) Dr. João Ferreira Silveira  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Agudos, aos cinco de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito.

a) Mario <sup>V</sup>enturini - Secretário.

### CERTIDÃO

CERTIFICO a autenticidade da Lei n. 726 de 5 de dezembro de 1968,  
acima transcrita e por mim datilografada e conferida. Agudos, 23 de abril  
de 1970.

  
Mario Venturini - Secretário